

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.976.

“Dispõe sobre Crédito Especial”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.500,00, destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Material de Consumo

Material para conservação de grupos escolares

Verba nº 08.42.188.8.05

Cr4 16.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Equipamentos e Instalações

Aquisição de Veículos

Verba nº 10.56.323.7-11

Cr\$ 16.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de setembro de 1976 – 12º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito